



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

# **PLANO DE TRABALHO FMDCA COVID 2020 TERMO DE COLABORAÇÃO 192/2020**



## PLANO DE TRABALHO 2020

**SERVIÇO:** Proteção Social Especial – alta complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional  
**FONTE:** Termo de Colaboração FMDCA - Resolução: CMDCA Nº 10/2020

### I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

<b>CNPJ:</b> 55.358.790/0001-73		
<b>Nome da Executora:</b> Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena		
<b>Endereço da Sede:</b> Rua Luiz Carlos Ferrari, nº 125		
<b>CEP:</b> 19035-010		<b>Bairro:</b> Jardim Itapura I
<b>Tel. (18) 3223-4786</b>	<b>Fax: (18) 3903-7213</b>	<b>Celular de Plantão: (18) 99197-6890</b>
<b>Endereço Casa 01:</b> Rua João Martins Filho, nº 100 - Jardim Itapura I, CEP: 19035-020. <b>Endereço Casa 02:</b> Rua Ana Dutra Rezende nº 125 – Jardim Itapura I, CEP: 19035-050. <b>Endereço Casa 03:</b> Rua Benjamin Constant, nº 660 – Vila Marcondes, CEP: 19030-010. <b>Endereço Casa 04:</b> Rua Sergipe, nº 660 – Vila Marcondes, CEP: 19030-530.		
<b>E-Mail:</b> <a href="mailto:equipetecnica@larsantafilomena.org.br">equipetecnica@larsantafilomena.org.br</a> <b>Site:</b> <a href="http://larsantafilomena.org.br/novosite/">larsantafilomena.org.br/novosite/</a>		
<b>Imóvel-</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Próprio (sede)</b> <input type="checkbox"/> <b>Cedido</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Alugado(casas)</b>	
<b>Carga Horária de funcionamento semanal:</b> Ininterrupto (24 horas/7 dias)		
<b>Quantos dias na semana funciona a entidade:</b> 7 dias		
<b>Data da implantação:</b> 10 de novembro de 1960		
<b>Nome do representante legal:</b> Viviane Patrícia Scucuglia		
<b>RG:</b> 62.603.247-7	<b>CPF:</b> 253.309.058-18	

### II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- Proteção Social Básica  
 Proteção Social Especial – média complexidade  
 **Proteção Social Especial – alta complexidade**

### III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE ATENDIMENTO:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

### IV - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Paula de Goes Rosa

Formação: Pedagogia

Telefone do coordenador para contato: (18) 3223-4786 / 991976890

E-mail do coordenador: [projetos@larsantafilomena.org.br](mailto:projetos@larsantafilomena.org.br)



## V - DIAGNÓSTICO:

Como as demais cidades brasileiras, Presidente Prudente apresenta dificuldades para garantir o acesso integral da população a serviços gerais, tais como: Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança, Habitação, Trabalho, Cultura e Lazer, entre outros, os quais são direitos necessários para a sobrevivência, e garantidos em Lei, entretanto essas dificuldades contribuem para a elevação do estado de pobreza e exclusão social da população desencadeando muitas vezes um processo de violações de direitos como: violência, abuso sexual, negligência, dependência de drogas ou álcool por parte dos pais ou responsáveis, exploração, entre outros, fragilizando assim o grupo familiar, particularmente vitimizando crianças e adolescentes.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014, pag. 44, descreve o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes como:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Deste modo, conforme Capítulo III, Seção III do ECA, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem, quando a reintegração familiar for considerada a melhor medida, assim deve se propiciar a preparação para o retorno, o qual deverá incluir uma crescente participação da família na vida da criança/adolescente, inclusive no cumprimento das responsabilidades parentais.



Nos casos em que esgotadas todas as possibilidades de retorno ao convívio familiar, é excepcionalmente, a colocação em família substituta, adoção, que deve ser realizado um planejamento por parte da equipe do serviço de acolhimento, da Justiça da Infância e da Juventude e da rede, com vistas à preparação prévia de todos os envolvidos e a aproximação gradativa dos pretendentes a adoção e da criança/adolescente.

É importante destacar que a instituição de acolhimento necessita da Rede que compõe o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, da articulação de pessoas, organizações e instituições, com a proposta de trabalhar unidos com o mesmo objetivo, dividindo responsabilidades e competências na busca, em conjunto com a família e o acolhido, de formas para a superação do que gerou o acolhimento.

O ECA, Art. 86. destaca que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais [...]”, ou seja é necessário um conjunto integrado de ações da assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, esporte, lazer, segurança, justiça, comunidade, dentre outros, formando uma rede de proteção aos direitos e atenção das necessidades da família e do acolhido.

Portanto, a S/C Beneficente Lar Santa Filomena, se propõe a incorporar todas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente no desenvolver das ações e projetos, visando à proteção integral, atividades sócio-educativas, respeitando-os como ser em desenvolvimento, sujeitos de direitos que possuem necessidades específicas e lúdicas, buscando assim, operacionalizar o atendimento articulado com a família, comunidade e escola e dosar técnica e carinho no trato com a criança, adolescente e sua família.

## **VI - JUSTIFICATIVA**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – Covid-19, através da Portaria nº 59, de 22 de Abril de 2020, surge à necessidade de desenvolver estratégias e ações voltadas à mitigação do contágio no contexto do Acolhimento, uma vez que o atendimento é coletivo e pode potencializar a contaminação entre as crianças e adolescentes.



Considerando as orientações legais da Portaria N° 65, de 6 de maio de 2020, que preconiza ações e medidas no sentido de evitar a disseminação e contágio da Covid-19 dos novos acolhidos e/ou retorno de evadidos (o atendimento é coletivo e potencializa o contágio entre as crianças e adolescentes).

Os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes deste município em comum acordo e em atendimento ao órgão gestor (SAS) desenvolveram estratégias voltadas à mitigação do contágio no contexto do acolhimento, dentre elas a alocação desses possíveis casos, sejam em relação da disseminação de casos com diagnósticos confirmados, casos suspeitos, casos de evasão e ou novos acolhidos, sendo esses casos direcionados em estrutura separada das casas de moradia.

Desta forma, o Serviço de Acolhimento Institucional – Lar Santa Filomena em parceria aos órgãos municipais e de proteção à criança e ao adolescente, pactuando ações que visem produzir espaços e medidas de prevenção, segurança e saúde aos acolhidos e suas famílias, bem como ao corpo de colaboradores que desempenham função de cuidados e proteção.

Contudo, diante do cenário atual de calamidade pública, considerando as necessidades para adequação em razão das dificuldades financeiras a OSC receberá recursos do **Governo Federal conforme Portaria N° 369 de 29/04/2020** o valor de R\$ 108.000,00 para manutenção e custeio entre outras necessidades da OSC no período de 6 meses, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) através da Resolução CMDCA N° 10/2020 de 23 de junho de 2020**, irá repassar para a referida OSC o valor de R\$ 87.724,26 durante o período da pandemia para contratação de profissionais específicos dos serviços de isolamento do **LAR SANTA FILOMENA e LAR DOS MENINOS** do município de Presidente Prudente, por meio de empresa terceirizada, sendo 01 monitor diurno, 01 monitor noturno, 01 serviço gerais diurno, 01 vigia diurno e 01 vigia noturno, todos em escala 12x36 horas.

O município juntamente com o MPT estará adaptando e disponibilizando espaços pelo período necessário para os casos suspeitos, confirmados, evadidos e ou novos acolhidos. O espaço será em forma de alojamentos (apartamentos/suítes) localizado no Estádio Municipal Caetano Peretti.

Por fim, tal medida visa garantir proteção integral, seja dos acolhidos, bem como de todos os colaboradores desta OSC, atendendo as necessidades de proteção e cuidados.



## VII - METODOLOGIA DE TRABALHO

O monitoramento da rotina de trabalho de cuidadores e auxiliares vêm sendo realizado pela Equipe Técnica, sob supervisão da Coordenação, visando manter a qualidade do manejo e cumprimento das orientações da portaria nº 59, de 22 de abril de 2020.

Atividades de lazer e entretenimento são pensadas e desenvolvidas em conjunto com as crianças e adolescentes, na expectativa de minimizar o ócio e, conseqüentemente, as oscilações de humor pertinente a esta fase de isolamento social, com a compra de jogos, instalação de computadores, X-Box e Playstation, entre outros.

Outro aspecto adaptado à pandemia é a relação com a rede socioassistencial, com a suspensão dos atendimentos presenciais foi necessário manter vínculo e ampliar a transmissão de informações através de contato telefônico, relatórios e e-mails.

Atividades escolares são realizadas diariamente nas casas, com suporte pedagógico de uma psicopedagoga financiada pelo **GEPAC /FMDCA**, que media a relação entre os acolhidos e as unidades de ensino.

As famílias estão em consonância com a metodologia desenvolvida e, igualmente, vêm se adaptando as modalidades de comunicação.

No que tange o trabalho realizado pela equipe técnica; psicólogos e assistentes sociais estão em vigilância e realizando atendimentos pontuais aos acolhidos, visto que o período pode agravar episódios de ansiedade, estresse, depressão e oscilações de humor, necessitando de suporte da equipe para o manejo das ocorrências.

O atendimento realizado pela equipe técnica do SAICAS, a convivência familiar e as atividades lúdicas e escolares dos acolhidos que estiverem em isolamento social serão todas adaptadas para que ocorram em sua grande parte de forma remota via aparelhos eletrônicos (celular/tablet) por meio dos aplicativos de comunicação, com supervisão dos monitores do serviço.

Cabe ressaltar que não havendo casos suspeitos, confirmados, evadidos ou novos acolhidos, os profissionais ficarão a disposição da OSC.

Todavia, toda essa situação é nova e passível de alterações e adequações junto ao contexto do acolhimento.

## VIII - DESCRIÇÃO DA META:



**Meta pactuada de atendimento direto mensal (nº de Usuários):** 10 crianças/adolescentes.

**Capacidade de atendimento mensal:** 10 crianças/adolescentes

## IX - PÚBLICO ALVO

Crianças ou adolescentes em situação de acolhimento institucional que apresente sintomas relacionados ao COVID – 19 ou seja casos suspeitos, confirmados, evadidos ou novos acolhidos.

## X - OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral a todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, realizando o trabalho de prevenção e contenção da disseminação do vírus em casos de diagnósticos confirmados, casos suspeitos, casos de evasão e ou novos acolhidos.

## XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### Atividades para os usuários

Atividade	Periodicidade	Dia da Semana/ Mês	Carga Horária	Meses					
				1	2	3	4	5	6
Café da manhã, Almoço, Café da tarde e Jantar.	Diário	Diário	Ininterrupto	x	x	x	x	x	x
Hora de dormir	Diário	Diário	Ininterrupto	x	x	x	x	x	x
Orientações psicossociais	Diário	Diário	Manhã, Tarde e/ou Noite	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicológico, Tratamento odontológico e médicos de urgência.	Se houver necessidade	Segunda à Sexta feira	Manhã e Tarde	x	x	x	x	x	x
Horário Escolar	Diário – aula online de forma remota, caso esteja matriculado	Segunda à Sexta feira	Manhã e Tarde	x	x	x	x	x	x

### Atividades Equipe Técnica



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

Atividade	Periodicidade	Dia da Semana/Mês	Carga Horária	Meses					
				1	2	3	4	5	6
Atendimento e orientação psicossocial dos acolhidos	Diário	Diário	Manhã/Tarde	x	x	x	X	x	x
Articulação com rede de serviços (saúde, escola, assistência, segurança)	Diário	Diário	Manhã/Tarde	x	x	x	X	x	x
Acompanhamento familiar, visitas na instituição e em domicílio.	Semanal	Diário	Manhã/Tarde	x	x	x	X	x	x
Relatórios	Conforme necessidade	Diário	Manhã/Tarde	x	x	x	x	x	x
Plantões aos finais de semana	Final de semana	Sábado a domingo	Manhã, Tarde e/ou Noite	x	x	x	X	x	x
Escuta e orientação dos profissionais das casas de acolhimento	Conforme necessidade	Semanal	Manhã/Tarde	x	x	x	X	x	x
Acompanhamento dos acolhidos em alguns serviços específicos	Conforme necessidade	Semanal	Manhã/Tarde	x	x	x	X	x	x





## XI - ARTICULAÇÃO EM REDE

<b>Instituição/Orgão</b>	<b>Natureza da Interface</b>	<b>Periodicidade</b>
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	Oferta de serviços e de Programa de Atenção Integral a Família. Espaço de referência e porta de entrada para o acesso dos usuários à Rede Socioassistencial.	Sem periodicidade definida
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Encaminhamentos em casos de medida de proteção devido à situação de risco, rompimento dos vínculos familiares e comunitários, ou Liberdade Assistida/Prestação de Serviço a Comunidade.	Sem periodicidade definida
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	Responsável pelo monitoramento, avaliação do Serviço junto a Entidade Executora, acompanhamento dos casos e direcionamento das vagas.	Sem periodicidade definida
CONSELHO TUTELAR	Garantia de direitos da criança e adolescente conforme preconiza o ECA. Encaminhamento para acolhimento institucional.	Sem periodicidade definida
VOLUNTÁRIOS / BENFEITORES	Doações de materiais, atividade recreativas, família de apoio e apadrinhamento das crianças e adolescentes.	Sem periodicidade definida
INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA (Unoeste,	Parceria com profissionais e estagiários.	Sem periodicidade definida



Unesp, Toledo e Uniesp)		
SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS (Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Habitação e Lazer)	Articulação e garantia ao acesso às políticas públicas de direito a criança, adolescente e seus familiares.	Sem periodicidade definida
EDUCAÇÃO (Escolas)	Parcerias e acompanhamento escolar.	Sem periodicidade definida
SAÚDE (UBS, PSF, CAPS, Hospitais de Referência, Unimed)	Acompanhamento em consultas, exames, psicológico, odontológico, retorno e outros procedimentos de rotina, quando necessário.	Sem periodicidade definida
JUSTIÇA (Defensoria Pública)	Defesa dos direitos da família dos acolhidos.	Sem periodicidade definida
PODER JUDICIÁRIO / MINISTÉRIO PÚBLICO	Defesa dos direitos da criança e adolescente acolhidos.	Sem periodicidade definida
CMAS, CMDCA (Conselhos Municipais)	Articulação, fiscalização e monitoramento das Políticas Públicas e participação das reuniões das comissões existentes.	Sem periodicidade definida
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	Articulação e parceria com as demais entidades socioassistenciais.	Sem periodicidade definida
CENTRINHO	Parceria para aprimorar o desenvolvimento escolar.	Sem periodicidade definida



## XII - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

### Condições de Acesso:

Crianças e adolescentes residentes no município de Presidente Prudente/SP

### Formas de Acesso:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar, Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## XIII - RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Realizar um trabalho de prevenção e contenção da disseminação do vírus em casos suspeitos, evadidos, novos acolhidos e ou diagnósticos confirmados.

## XIV - RECURSOS HUMANOS

**OBS: NÃO HAVERÁ PROVISÃO COM FOLHA DE PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM ESTA PARCERIA.**

Qt	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual do Funcionário e Vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Cuidador (1) (Alex Sandro Lourenço)	-Ensino Médio Incompleto	24x48	R\$34.871,91 CLT	76% Abrigo Federal 5% Abrigo Municipal 13% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Cuidador (2) (Émerson Sandro Lourenço)	-Ensino Fundamental	24x48	R\$34.542,37 CLT	73% Abrigo Federal 5% Abrigo Municipal 16% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Cuidador (3) (Antônio Custódio Lourenço Neto)	-Ensino Médio Completo	24x48	R\$34.865,31 CLT	76% Abrigo Federal 5% Abrigo Municipal 13% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Cuidador A (1) (Adriana Siqueira Veloso)	-Ensino Médio Completo	24x48	R\$35.100,10 CLT	76% Abrigo Federal 4% Abrigo Municipal 14% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Cuidadora (2) (Kátia Lima Rocha Martins)	-Ensino Superior Completo	24x48	R\$34.704,92 CLT	77% Abrigo Federal 5% Abrigo Municipal 12% Recurso próprio 6% E.Impositiva



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

01	Cuidadora (3) (Lucinéia da Silva Goes)	-Ensino Superior Completo	24x48	R\$33.451,89 CLT	77% Abrigo Federal 5% Abrigo Municipal 12% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Aux. de Cuidadora (Diurna) (1) (Viviane Caroline Cardoso)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$19.369,13 CLT	74% Abrigo Federal 8% Abrigo Municipal 12% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Psicóloga (1) (Ana Carolina Alves Vieira dos S. Alessi)	-Ensino Superior Completo	30h	R\$32.386,96 CLT	73% Abrigo Estadual 5% Abrigo Municipal 16% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Aux. de Cuidadora (Noturna) (01) (Adriana Cristina Nunes Lourenço)	-Ensino Fundamental Incompleto	12x36	R\$23.710,51 CLT	76% Abrigo Estadual 7% Abrigo Municipal 11% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Aux. de Cuidadora (Noturna) (2) (Vânia Lourenço de Lima)	-Ensino Fundamental Incompleto	12x36	R\$23.941,69 CLT	84% Abrigo Estadual 7% Abrigo Municipal 3% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Aux. de Cuidadora (Noturna) (3) (Vanessa Pereira Gonzaga)	-Ensino Fundamental	12x36	R\$23.710,51 CLT	76% Abrigo Estadual 7% Abrigo Municipal 11% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Aux. de Cuidadora (Diurna) (1) (Maria Aparecida de Goes Santos)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$25.734,96 CLT	77% Abrigo Estadual 6% Abrigo Municipal 11% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Aux. de Cuidadora (Diurna)	-Ensino Fundamental Incompleto (2) (Maria de Fátima de Oliveira)	12x36	R\$26.355,90 CLT	77% Abrigo Estadual 6% Abrigo Municipal 11% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Cuidadora	-Ensino Superior Completo (1) (Maria de Fátima Souza Dias)	24x48	R\$35.201,52 CLT	77% Abrigo Estadual 5% Abrigo Municipal 12% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Cuidadora	-Ensino Médio Completo (2) Ana Paula Marques Fernandes	24x48	R\$34.542,37 CLT	77% Abrigo Estadual 5% Abrigo Municipal 12% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Coordenadora (Paula de Goes Rosa)	-Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$56.782,32 CLT	52% Abrigo Estadual 19% Cae Municipal 3% Abrigo Municipal 20% Recurso Próprio 6% E.Impositiva



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

01	Aux. de cuidadora (Noturna) (01) (Noemi Malvina da Silveira)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$24.931,08 CLT	93% Abrigo Municipal 4% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Assistente Social (1) (Alex Alves Dourado)	-Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$32.383,00 CLT	91% Abrigo 6% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Assistente Social (2) (Taelis Borges da Silva Reis)	-Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$30.472,00 CLT	85% Abrigo Municipal 12% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Assistente Social (3) (Gabriela Boin Mori de Oliveira)	-Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$32.383,00 CLT	91% Abrigo Municipal 6% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Psicóloga (1) (Lara)	-Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$32.383,00 CLT	91% Abrigo Municipal 6% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Psicóloga (2) (Joyce Chagas)	-Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$32.383,00 CLT	91% Abrigo Municipal 3% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Secretária (1) (Camila Gregoleta da Silva Guibu/Geisiane)	-Ensino Médio Completo	44 horas semanais	R\$23.864,60	90% Abrigo Municipal 7% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Cuidadora (1) (Márcia Cristina de Oliveira Geraldo)	-Ensino Médio Completo	24x48	R\$35.192,58 CLT	91% Abrigo Municipal 6% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Aux. De cuidadora (Diurna) (1) (Marisa Elisabete da Silva)	-Ensino Médio Incompleto	12x36	R\$19.362,47 CLT	95% Abrigo Municipal 5% E.Impositiva
01	Aux. De cuidadora (Diurna) 2) (Jenifer Cristiane Souza Oliveira)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$18.363,30 CLT	24% Abrigo Municipal
01	Aux. De cuidadora (Diurna) 2) (Ivone de Souza Alves)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$13.956,11 CLT	89% Abrigo Municipal 7,053% Recurso Próprio 3,947% E.Impositiva
01	Aux. De cuidadora (Diurna) (3) (Vera Lúcia Ferreira dos Santos)	-Ensino Fundamental Completo	12x36	R\$18.363,30 CLT	92% Abrigo Municipal 5% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Aux. De cuidadora (Diurna) (4) (Rosemeire dos Santos)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$19.362,47 CLT	92% Abrigo Municipal 5% Recurso Próprio 3% E.Impositiva



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

01	Aux. De cuidadora (Diurna) (5) (Dilsa Mendes Batista)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$18.363,30 CLT	93% Abrigo Municipal 4% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Educadora acolhimento (1) (Solange dos Remédios Torres)	-Ensino Superior Completo	44 horas semanais	R\$33.890,05 CLT	95% Abrigo Municipal 2% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Auxiliar geral (1) Eliane de Amorim	-Ensino Médio Completo	44 horas semanais	R\$21.374,54 CLT	89% Abrigo Municipal 5% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Aux. De Cuidadora (Noturna) (2) (Edna Lúcia Linhares)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$23.701,33 CLT	93% Abrigo Municipal 4% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Aux. De Cuidadora (Noturna) (3) (Ana Cláudia Salvador)	-Ensino Médio Completo	12x36	R\$23.701,33 CLT	93% Abrigo Municipal 4% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Aux. De Cuidadora (Noturna) (4) (Maria Auxiliadora)	-Ensino Fundamental Completo	12x36	R\$23.701,33 CLT	88% Abrigo Municipal 9% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Aux. De Cuidadora (Noturna) (5) (Sandra Regina)	-Ensino Fundamental Incompleto	12x36	R\$23.691,49 CLT	88% Abrigo Municipal 6% Recurso Próprio 6% E.Impositiva
01	Cuidador (1) (Diego/Gislene/Uidimar)	-Ensino Médio Completo	24x48	R\$34.529,05 CLT	89% Abrigo Municipal 8% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Cuidador (2) (Marcelo Alves Pereira/Ricardo/Ademir/William)	-Ensino Médio Completo	24x48	R\$34.529,05 CLT	89% Abrigo Municipal 8% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Cuidador (3) (Eduardo Ribeiro da Silva)	-Ensino Médio Incompleto	24x48	R\$34.393,33 CLT	20% Abrigo Municipal
01	Cuidador (3) (Rafael Silva Gasparin)	-Ensino Médio Incompleto	24x48	R\$27.514,66 CLT	88,8151% Abrigo Municipal 7,4349% Recurso Próprio 3,75% E.Impositiva
01	Cuidador (4) (Acácio Faria dos Reis/Peterson)	(a contratar)	24x48	R\$34.439,05 CLT	92% Abrigo Municipal 5% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Motorista (1) (Márcio Antônio Baisar)	-Ensino Médio	44 horas semanais	R\$22.138,09	92% Abrigo Municipal 5% Recurso Próprio 3% E.Impositiva



01	Motorista (1) (Douglas Andreis Neri dos Santos Santana/Éderson)	(à contratar)	44 horas semanai s	R\$22.523,93	91% Abrigo Municipal 6% Recurso Próprio 3% E.Impositiva
01	Estagiária (1) Mayara Andreia Lucas da Silva	-Ensino Superior Incompleto	40 horas semanai s	R\$9.600,00	100% Abrigo Municipal
01	Cuidadora (Gislene Maximiano)	-Ensino Médio Completo	24x48	R\$34.704,92 CLT	100% Recurso Próprio (SODEXO R\$1.578,00)
01	Educadora acolhimento (Rosângela Aparecida Pereira de Oliveira)	-Ensino Superior Completo	44 horas semanai s	R\$33.890,00 CLT	100% Recurso Próprio (SODEXO R\$1.578,00)

#### **XV - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS**

##### **ESTRUTURA FÍSICA:**

Serão utilizados os alojamentos (apartamentos/suítes) do Estádio Municipal Caetano Peretti, disponibilizados pelo órgão gestor de Presidente Prudente.

##### **RECURSOS MATERIAIS:**

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos; artigos de limpeza, higiene pessoal, saúde e perfumaria; eletrodomésticos para comunicação, entretenimento e ventilação; utilidades domésticas; artigos de cama, mesa e banho; mobiliário para quarto; material didático para desenvolvimento das atividades escolares; vestuário; material esportivo; ferramentas para manutenção; entre outros.



## XVI – AVALIAÇÃO

**O que pretende ser avaliado? Como será avaliado? Qual a periodicidade? Quais instrumentais serão utilizados?**

**O que pretende ser avaliado?**

- Executar ação articulada para que o tempo de isolamento seja mínimo;
- Garantir a proteção de crianças e adolescentes que estarão em distanciamento social, bem como aquelas que precisaram ficar em isolamento, através da viabilização do acesso as políticas públicas;
- Garantir as famílias o acesso à informação a respeito do COVID-19, bem como as medidas de proteção para a contenção da disseminação deste vírus, conforme as orientações da OMS;
- Adequar o acompanhamento psicossocial dos acolhidos e famílias em isolamento a fim de garantir o espaço de escuta e orientações necessárias;
- **Como será avaliado?**
- atendimentos remotos com as famílias e acolhidos em situação de isolamento, respeitando as orientações profissionais a respeito do sigilo;
- Aproximação com os serviços de saúde a fim de qualificar as orientações sobre o COVID-19

**Qual a periodicidade?**

- O acompanhamento acontecerá diariamente, mensalmente e eventual;

**Quais instrumentais serão utilizados?**

- Relatórios sociais e psicológicos;
- Acompanhamento;
- Registro de atendimento à família;
- Contato com a Rede

Presidente Prudente, 03 de julho de 2020.

Viviane P. Scucuglia  
Diretora Presidente

Paula de Goes Rosa  
Coordenadora






SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos


SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

### PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

#### XVII – Demonstrativo de Custos Apurados

<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Categoria do Produto</b>	<b>Especificação do Produto</b>
<b>Serviço de terceiro Jurídico</b>	<b>Prestadores de Serviço Jurídico</b>	Contratação de profissionais: 02 monitores (diurno e noturno), 01 serviços gerais, 02 vigias (diurno e noturno).

  
Viviane P. Scucuglia  
Diretora Presidente

  
Paula de Góes Rosa  
Coordenadora

Presidente Prudente, 03 de julho de 2020.




SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos


SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

**XVIII - Recursos Financeiros Previstos – 2020**

Programa	Co-financiamento						Total
	Municipal			Estadual	Federal		
	FMAS	FMDCA	Emenda Impositiva	FEAS	FNAS		
Proteção Básica	R\$ 198.000,00	R\$57.200,00 (Artes Urbanas)	R\$33.944,00	R\$ 168.000,00	R\$ -		R\$457.144,00
Proteção Especial de Alta complexidade	R\$ 740.000,00	R\$ 104.000,00 (Gepac Casas) R\$41.533,44 (Acolher e Aprender) R\$87.724,26 (COVID)	R\$ 63.366,28	R\$ 240.000,00	R\$ 183.750,00 R\$ 108.000,00 (COVID)		R\$ 1.568.373,98
<b>Total</b>	<b>R\$938.000,00</b>	<b>R\$290.457,70</b>	<b>R\$97.310,28</b>	<b>R\$408.000,00</b>	<b>R\$291.750,00</b>		<b>R\$2.025.517,98</b>

  
 Viviane P. Scucaglia  
 Diretora Presidente

Presidente Prudente, 03 de Julho de 2020.

  
 Paula de Góes Rosa  
 Coordenadora




SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos


SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

### XIX - Cronograma de Desembolso dos Recursos

Itens	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	TOTAL
Serviço de 3º jurídico	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 87.724,26
<b>TOTAL</b>	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 14.620,71	R\$ 87.724,26

Presidente Prudente, 03 de julho de 2020.

  
Viviane P. Scucuglia  
Diretora Presidente

  
Paula de Góes Rosa  
Coordenadora



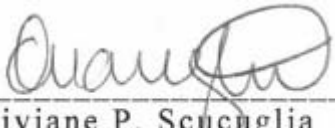
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
Projetos CAE I, II, III e IV

## **XXI - PLANO DE APLICAÇÃO - FMDCA**

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Serviço de terceiro jurídico	R\$87.724,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$87.724,26</b>

Presidente Prudente, 03 de julho de 2020.

  
-----  
Viviane P. Scucuglia  
Diretora Presidente